



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.767

Autoriza alteração extemporânea de média e de faltas de aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 245ª reunião ordinária, realizada em 05 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no Ofício DEDIR/UFOP nº 063/2005, de 07 de julho deste ano,

considerando que o Departamento de Direito não possui Conselho Departamental constituído,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea da média e faltas do discente **Mayner Geraldo de Souza Lemos**, na disciplina "Deontologia e Diceologia Forense" (DIR 684), da média três para seis pontos e de doze para seis faltas, referentes ao 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente